



OF/Nº 0115/2021/SUVIS/VIGA

Linhares, 16 de Março de 2021

**SENHOR ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
LINHARES/ES**

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº00945/2021

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento em epígrafe do ilustre vereador JADIR RIGOTTI quanto a disponibilização do carro FUMACÊ, para combate ao mosquito transmissor da Dengue, no balneário Pontal do Ipiranga, informo:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares realiza diariamente atividades previstas no PNCD -Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros, sejam:

1 .(ATIVIDADE CASA-A-CASA) = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e **LIRAA** – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti*, **onde na localidade citada, temos um agente de endemias setorizado que desenvolve as atividades do PNCD durante todo o ano.**

2. (BLOQUEIO DE CASOS) = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil motorizado, para eliminação de mosquitos *Aedes Aegypti* **em áreas com notificação de casos** suspeitos e já confirmados de dengue, Febre Chicungunya e Zika;

3. (PONTOS ESTRATÉGICOS) = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação.;

4. (MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE) = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem;

5. (APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV LEVE/PESADO) = Circulação de veículo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida semanalmente **(quando indicado)**. e aplicação de UBV-LEVE, bomba costal em todos os imóveis onde são notificados casos suspeitos ou positivos para Dengue, Zika e Chicungunya.



Esclarecemos que as atividades relacionadas ao carro “FUMACÊ” dependem de justificativa, tal como aparecimento de casos de Dengue, Febre Chicungunya e Zika, notificações de casos suspeitos da doença e aumento considerável dos índices do mosquito transmissor *Aedes aegypti*,

Informamos também que todo inseticida usado no “Fumacê” é liberado somente pela Regional de Saúde, através dos números de notificações de casos suspeitos ou confirmados da doença, e que a justificativa do gasto deste insumo se dá somente pelos indicativos registrados no ESUS Dengue.

O Município de Linhares não dispõe de programas de controle do mosquito comum (CULEX) por não ser de importância epidemiológica, ou seja, não é transmissor de nenhuma zoonose em nossa região, e por questões ambientais uma vez que o produto usado para controle deste inseto pode levar a contaminação do solo e de pessoas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde



SERGIO LUBIANA
Assessor Técnico
Vigilância Ambiental